



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Daniely Sposito Silva **Mat.:** 3950

Contato/Email para esclarecimentos: smsdivisaalegre@yahoo.com.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de um profissional de Psicologia qualificado, especializado no atendimento ao público com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, para prestações de serviços nas Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação para a contratação de um psicólogo especializado em TEA é um processo ágil e eficiente para assegurar o acesso a um profissional altamente qualificado, capaz de atender às necessidades específicas das pessoas com TEA e seus familiares de forma adequada e oportuna.

A Lei 14.133/2021, não imponha a obrigatoriedade de publicação da dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para casos como este, sendo assim será publicado, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizando a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Destaca-se ainda que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Autismo (Lei nº 12.764/2012) assegura o direito das pessoas com autismo a receberem



acompanhamento psicológico especializado, reforçando a necessidade de garantir acesso a profissionais capacitados por meio de medidas ágeis como a dispensa de licitação. Conforme determinação para fins e demais providências, encaminhado por meio do ofício Nº 114/2024/1ªPJPA, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) com prazo de 10 dias informando acerca das medidas adotadas. Faz-se parte integrante deste DFD no ANEXO I.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	10	MÊS	Prestação de serviços de Psicólogo altamente qualificado, especializado no atendimento ao público com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde	07.01.01.10.122.0013.2058. 33903600	303	1500001002
Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062. 33903600	325	1500001002



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062. 33903600	326	1600000000
Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	07.01.02.10.301.0010.2062. 33903600	327	1621000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 10 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução dos serviços será mensal, conforme cronograma da secretaria.

6.3. Os serviços deverão ser executados no município de Divisa Alegre/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 06 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2024.
Daniely Sposito Silva Secretária Municipal de Saúde	Ademir Alves Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



ANEXO I

05/03/2024, 17:04

SEI/MPMG - 6903415 - Ofício



PEDRA AZUL - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PAZPJ-01PJ

Ofício nº 114/2024/1ªPJP
Assunto: Solicitação (FAZ)
Referência: Notícia de Fato nº MPMG-0487.23.000347-6

Pedra Azul - MG, 27 de fevereiro de 2023

Senhora
Daniely Spósito Silva
Secretária Municipal de Saúde
Divisa Alegre/MG

Senhora Secretária,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do órgão de execução que ao final subscreve, com base no artigo 26, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.625/93, solicita-lhe que providencie no menor espaço de tempo a disponibilização de equipe multidisciplinar para atendimento à criança Victor Hugo Alves de Figueiredo, inclusive na rede privada de saúde. Solicita-lhe ainda que sejam encaminhadas a esta Promotoria de Justiça informações acerca das medidas adotadas, em 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente.
Daniel Augusto de Camargo Lima Campos
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA**, em 26/02/2024, às 16:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6903415** e o código CRC **03597379**.

Processo SEI: 19.16.1316.0013319/2024-93 / Documento SEI: 6903415

Gerado por: PGJMG/PAZPJ/PAZPJ-01PJ

AVENIDA NETERCIO ALMEIDA, 130 - Bairro CENTRO - Pedra Azul/ MG
CEP 39970000 - www.mpmg.mp.br



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

